



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Quinta-feira, 26 de novembro de 2020

Ano II | Edição nº 430

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITIRAPINA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	6
Aditivos / Aditamentos / Supressões	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina

CNPJ 46.313.714/0001-50

Avenida Um, 106

Telefone: (19) 3575-9000

Site: www.itirapina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 26 de novembro de 2020

Ano II | Edição nº 430

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO DE ITIRAPINA

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

DECRETO NÚMERO 3.644, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

“PRORROGA A VALIDADE DO DECRETO MUNICIPAL Nº 3.631 DE 09 DE OUTUBRO DE 2020”

O Eng.º **JOSÉ MARIA CANDIDO**, Prefeito Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, e

D E C R E T A:

Artigo 1º. Fica prorrogada até 16 de dezembro de 2020 a validade do Decreto Municipal nº 3.631 de 9 de outubro de 2020.

Artigo 2º. Permanecem inalteradas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 3.631 de 9 de outubro de 2020 com suas posteriores alterações que não foram alteradas por este Decreto.

Artigo 3º. As disposições contidas no Decreto Municipal nº 3.631 de 9 de outubro de 2020 poderão ser revistas a qualquer momento, considerando o monitoramento da evolução do contágio da COVID-19 e a atualização do Plano SP pelo Governo do Estado de São Paulo.

Parágrafo único. Periodicamente as medidas previstas no Decreto Municipal nº 3.631 de 9 de outubro de 2020 serão objeto de reavaliação de acordo com a evolução do contágio da COVID-19 no âmbito do Município de Itirapina, sobretudo para que seja avaliada a necessidade de relaxamento ou intensificação dos protocolos de segurança.

Artigo 4º. Fica prorrogado até 16 de dezembro de 2020, o período de quarentena de que trata o Decreto Municipal nº. 3.557, de 11 de maio de 2020.

Artigo 5º. Os servidores públicos municipais pertencentes ao grupo de risco de que trata o Decreto Municipal nº. 3.578/2020, com as atualizações realizadas pelo Decreto Municipal nº 3.579/2020 e 3.609/2020, **permanecerão dispensados de desempenhar suas atividades nas repartições públicas até**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 26 de novembro de 2020

Ano II | Edição nº 430

Página 3 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

16 de dezembro de 2020, sem prejuízo da remuneração, devendo trabalhar em regime Home Office sempre que compatível com a função.

Artigo 6º. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

Eng.º José Maria Cândido
Prefeito Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 26 de novembro de 2020

Ano II | Edição nº 430

Página 4 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

DECRETO Nº 3645, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Eng. José Maria Candido, Prefeito Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

DECRETA:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na contabilidade municipal, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais) de acordo com o Artigo 6º inciso II e Artigo 7º inciso III, da Lei Orçamentária Anual nº 2.952 de 09/12/2019, destinado a suplementar as dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Ficha / Valor	09	130.000,00
Unidade Orçamentária	02.02.01	Secretaria Municipal da Administração
Funcional Programática	04.122.9003.2103	Manutenção da Secretaria Municipal da Administração
Categoria Econômica	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte	01	Tesouro
Código de Aplicação	1100000	Geral
Ficha / Valor	10	60.000,00
Unidade Orçamentária	02.02.01	Secretaria Municipal da Administração
Funcional Programática	04.122.9003.2103	Manutenção da Secretaria Municipal da Administração
Categoria Econômica	319013	Obrigações Patronais
Fonte	01	Tesouro
Código de Aplicação	1100000	Geral
Ficha / Valor	65	100.000,00
Unidade Orçamentária	02.06.01	Secretaria Municipal da Educação
Funcional Programática	12.122.9009.2141	Manutenção da Secretaria Municipal da Educação
Categoria Econômica	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte	01	Tesouro
Código de Aplicação	2200000	Ensino Fundamental - Geral
Ficha / Valor	222	150.000,00
Unidade Orçamentária	02.15.01	Obrigações Tributárias e Financeiras
Funcional Programática	28.846.9026.2128	Contribuições ao Pasep
Categoria Econômica	339047	Obrigações Tributárias e Contributivas
Fonte	01	Tesouro
Código de Aplicação	1100000	Geral
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R\$ 440.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 26 de novembro de 2020

Ano II | Edição nº 430

Página 5 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

Artigo 2º O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha / Valor	14	190.000,00
Unidade Orçamentária	02.02.01	Secretaria Municipal da Administração
Funcional Programática	04.122.9003.2103	Manut. da Secretaria Municipal da Administração
Categoria Econômica	339018	Auxílio Financeiro a Estudantes
Fonte	01	Tesouro
Código de Aplicação	1100000	Geral
Ficha / Valor	81	100.000,00
Unidade Orçamentária	02.06.02	Ensino Fundamental
Funcional Programática	12.361.9038.2112	Manutenção do Ensino Fundamental Regular e EJA
Categoria Econômica	339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte	02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Código de Aplicação	2990001	Transporte de Alunos Estadual - Fundamental
Ficha / Valor	147	150.000,00
Unidade Orçamentária	02.08.01	Secretaria Municipal da Fazenda
Funcional Programática	99.999.9999.9999	Reserva de Contingência
Categoria Econômica	999999	Reserva de Contingência
Fonte	01	Tesouro
Código de Aplicação	1100000	Geral
TOTAL DAS ANULAÇÕES		R\$ 440.000,00

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

Eng. José Maria Cândido
Prefeito Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 26 de novembro de 2020

Ano II | Edição nº 430

Página 6 de 8

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Licitação nº 035/2020 - Retificado

Tipo de Licitação: "Menor Valor Global"

Processo Administrativo nº 058/2020

Modalidade **Concorrência Pública** nº 001/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar da rede municipal e estadual de ensino, incluindo fornecimento de veículos, monitores e motoristas devidamente habilitados para transporte de alunos, de acordo com as especificações deste edital e seus anexos.

A Prefeitura Municipal de Itirapina torna pública e a quem possa interessar que, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Itirapina, em conformidade com o **Processo Administrativo nº 058/2020**, acha-se aberta no Paço Municipal, à licitação sob o critério de seleção **Menor Valor Global**, na modalidade de **Concorrência Pública nº 001/2020**, será regida por este Edital e pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994; 9.648 de 27 de maio de 1998 e posteriores, devidamente regulamentadas.

A(s) sessão(s) será (ão) procedida(s) pela Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto Municipal nº 3.586, de 17 de julho de 2020.

Os interessados poderão examinar gratuitamente e adquirir o presente Edital:

- Requisitar nos e-mails: licitacao@itirapina.sp.gov.br e licitacao2@itirapina.sp.gov.br com os dados das empresas;
- Tirar no site: www.itirapina.sp.gov.br;
- Nos dias úteis, somente no horário das 14h00min às 16h30min, na Divisão de Licitação e Compras, ou adquiri-lo, mediante o comparecimento dos mesmos, junto à Prefeitura, munidos de CDR (CD gravável - capacidade mínima de 700MB), para gravar os arquivos.

Início de retirada de Edital: 25 de novembro de 2020.

Data e horário limite para ENTREGA DOS ENVELOPES: 08h30m do dia 29 de dezembro de 2020.

Data e horário da SESSÃO PÚBLICA: será iniciada a sessão quando for encerrada a fase de credenciamento dos interessados presentes, no dia 29 de dezembro de 2020.

Visita Técnica: poderá ser realizada até o dia 28 de dezembro de 2020.

Local da sessão de licitação: Sala de Reunião - Divisão de Licitação e Compras.
Avenida 01, nº 106, Centro - CEP 13.530-000 - Itirapina - SP.

A Fase de abertura dos **Envelopes - Documentação de Habilitação** poderá ser realizada no Anfiteatro "Monsenhor José Maria Frutuoso Braga - Padre Zé Maria", localizado na Rua 05, número 195, Centro - Itirapina/SP, CEP 13530-000.

A Municipalidade não se responsabilizará se houver algum problema na transmissão dos arquivos.

Itirapina, 25 de novembro de 2020.

Eliane Ap. Martins Garcia

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 26 de novembro de 2020

Ano II | Edição nº 430

Página 7 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

Proc. Adm.
nº 973/2020
Folha

ATA DE SESSÃO

Processo Administrativo nº 973/2020 – Pregão Presencial nº 037/2020 –
Contratação de empresa especializada para a aquisição de mudas nativas para as medidas compensatória referentes à supressão de árvores isoladas e intervenção em Área de Preservação Permanente – APP, conforme especificações e quantitativos descritos, para atender as necessidades do Município de Itirapina/SP.

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte (25/11/2020) às oito horas e trinta minutos (08h 30min) na sede da Prefeitura Municipal de Itirapina, sito à avenida um, nº 106, Centro de Itirapina, a Equipe de Apoio de Licitações designada pelo decreto municipal nº 3.613, de 14 de setembro de 2020, sendo essa: Eliane Ap. Martins Garcia, Gabrielle Cristina Sales, Lidiane Aparecida Rössler Feltrin e Luana Gonçalves da Silva, reuniu-se para realizar a sessão pública do processo licitatório em referência.

Publicado o certame pela segunda vez, não houve pedido de esclarecimento. Em data e horário pré-determinado no Edital, não foram apresentados envelopes para protocolo, assim a sessão se deu DESERTA.

Nada mais havendo a ser discutida, a Pregoeira determinou o encerramento da sessão, a lavratura da presente Ata.


ELIANE AP. MARTINS GARCIA
Pregoeira


GABRIELLE CRISTINA SALES
Equipe de Apoio


LUANA GONÇALVES DA SILVA
Equipe de Apoio


LIDIANE APARECIDA RÖSSLER FELTRIN
Secretária Municipal de Serviços Públicos
Equipe de Ponto Focal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 26 de novembro de 2020

Ano II | Edição nº 430

Página 8 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Licitação nº 080/2020

Processo Administrativo nº 819/2020

Modalidade **Pregão Presencial** nº 42/2020

Tipo de Licitação: **"Menor Valor Global"**

OBJETO: Contratação de mão-de-obra especializada na prestação de serviços com máquina: 01 Trator de Esteira, 01 Pá Carregadeira e 01 Caminhão Basculante, visando executar serviços de compactação em vala de resíduos domiciliares e serviços complementares no aterro sanitário do município de Itirapina/SP, conforme especificações no termo de referência.

A Prefeitura Municipal de Itirapina torna pública e a quem possa interessar que, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Itirapina, em conformidade com o **Processo Administrativo nº 819/2020**, acha-se aberta no Paço Municipal, à licitação sob o critério de seleção **Menor Valor Global**, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2020**, que será regida por este Edital e pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

- **Início de retirada de Edital:** 25 de novembro de 2020.
 - **CREDENCIAMENTO** será realizado somente para os representantes que chegarem até às 08h 30min no **dia 09 de dezembro de 2020**, dia da sessão pública.
 - **Data e Horário para Entrega dos Envelopes:** até às 08h 30min, dia **09 de dezembro de 2020**.
 - **Data e Horário da Sessão Pública:** Será iniciada após encerrada a fase de credenciamento dos proponentes presentes no dia **09 DE DEZEMBRO DE 2020**.
 - **Local da Sessão:** Sala de Reunião - Avenida 01, nº 106, Centro - Itirapina/SP, podendo ser transferida para o Anfiteatro "Monsenhor José Maria Frutuoso Braga - Padre Zé Maria", localizado na Rua 05, número 195, Centro - Itirapina/SP, CEP 13530-000 (**Caso haja grande quantidade de proponentes**).
 - A Municipalidade não se responsabilizará se houver algum problema na transmissão dos arquivos. Os interessados poderão examinar gratuitamente e adquirir o presente Edital:
- 1) No site municipal: www.itirapina.sp.gov.br;
 - 2) Requisitar nos e-mails: licitacao@itirapina.sp.gov.br; licitacao2@itirapina.sp.gov.br; licitacao3@itirapina.sp.gov.br e licitacao5@itirapina.sp.gov.br.
 - 3) Nos dias úteis, somente no horário das 14 horas às 16h30min, na Divisão de Licitação, adquiri-lo junto à Prefeitura, munido de CDR (CD gravável - mínimo de 700MB).
- As propostas deverão obedecer às especificações e exigências deste instrumento convocatório, bem como do Formulário Padrão Proposta. A Sessão será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo.

Itirapina, 25 de novembro de 2020.


ELIANE AP. MARTINS GARCIA
Pregoeira